



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.097/2023,

de 31 de janeiro de 2023.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de show circense para o espetáculo Giramundo nas escolas municipais do município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação demonstrando a necessidade de Contratação de empresa de show circense para o espetáculo Giramundo nas escolas municipais;

CONSIDERANDO que a empresa **FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05, é empresa especializada para a realização de espetáculo circense Giramundo;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação em seu *caput*, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso de inviabilidade de competição, ao prescrever: “Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição(..)*” sendo inviável competição no caso em tela, considerando ainda que o valor conferido no presente processo trata de valor de cachê pré-estabelecido.

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

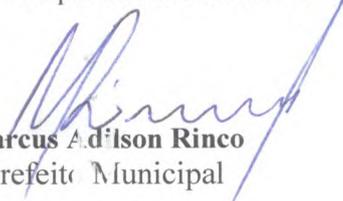
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de show circense para o espetáculo Giramundo.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado a contratação da empresa **FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05, situada à Qd. 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lt. 06, sala 410, 4º andar, Edifício Office Center – Palmas/TO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.